

RESOLUÇÃO Nº014/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação da atenção à saúde,

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando reunião de Câmara Técnica no dia 04 de julho e a deliberação da Comissão Intergestores Regional (CIR) após a pactuação realizada na reunião ordinária realizada no dia 07 de julho 2025 por solicitação do município de VENDA NOVA DO IMIGRANTE,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de VENDA NOVA DO IMIGRANTE envolvendo os municípios executores VENDA NOVA DO IMIGRANTE,VITÓRIA,VITÓRIA-SESA das Região de Saúde Metropolitana .

Parágrafo Segundo – Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Cariacica,09 de julho de 2025

Carolina Dias Gomes

Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cláudio
Coordenadora da CIR Metropolitana

Alexsandro Vimercati

Superintendente da Regional de Saúde de Vitória

ANEXO

Remanejamento Ambulatorial

Procedimento/Agregado	Município Executor	Complexidade	Total Programado	Físico Atual	Físico Pretendido	VM Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor	Impacto Financeiro	Responsável pelo aceite
0203010086 EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	VITORIA	MC	2.173		2.173	14,37	0,00	31.226,01	31.226,01	biavinagrestre@gmail.com
0203010086 EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	VITORIA-SESA	MC	2.173	1.116	0	14,37	16.036,92	0,00	-16.036,92	ppistv@gmail.com
0205010040 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	MC	118	270	10	39,60	10.692,00	396,00	-10.296,00	paulomaltos@gmail.com
0211060127 MAPEAMENTO DE RETINA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	MC	415	571	369	24,24	13.841,04	8.944,56	-4.896,48	paulomaltos@gmail.com
Sobra de programação									3,39	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 09/07/2025 13:01:22 -03:00

CAROLINA DIAS GOMES
CIDADÃO
assinado em 10/07/2025 07:47:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/07/2025 07:47:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUDMILLA BARROSO SILVA BRITO (ENFERMEIRO - DT - SRSV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5B4JV8>